

## RESOLUÇÃO Nº 081/2016 – CONSUNI

Altera a Resolução nº 87/2015-CONSUNI, de 09 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre as relações entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e fundações de apoio e dá outras providências”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 15919/2016, tomada na sessão de 13 de outubro de 2016,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluída a alínea “g” do art. 3º da Resolução nº 87/2015-CONSUNI, de 09 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre as relações entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e fundações de apoio e dá outras providências”.

Art. 2º Fica excluído o § 3º do art. 3º da Resolução nº 87/2015-CONSUNI, de 09 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre as relações entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e fundações de apoio e dá outras providências”.

Art. 3º O “caput” do art. 9º da Resolução nº 87/2015-CONSUNI, de 09 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre as relações entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e fundações de apoio e dá outras providências”, passa a ter nova redação, ficando o dispositivo acrescido de inciso VI, tudo nos seguintes termos:

“ Art. 9º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio, definidas conforme critérios do art. 8º desta Resolução, devem ser objeto de Termo Específico entre a Fundação de Apoio e a UDESC, no qual deverá conter, obrigatoriamente, um Plano de Trabalho contendo as seguintes informações:

...  
VI – definição da propriedade dos bens adquiridos.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de outubro de 2016.

Prof. Leandro Zvirtes  
Vice - Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência